



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 167/2019

#### **REFERENDA OS CANCELAMENTOS ESPECIAIS DAS INSCRIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 580/18 de 06/07/2018, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 445ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 24/10/2019:

#### **DETERMINA:**

**ARTIGO 1º** - A inscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

<b>QUADRO I</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	DAIANE BIER	0272517

  

<b>QUADRO II</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	MARILHA PAULINA DE FARIAS	0132403

  

<b>QUADRO III</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	ANA AMELIA LAGO	0044014
2	CIDA MARIA FRANCO DE OLIVEIRA	0220906
3	ESANI GOMES DE OLIVEIRA	0318785
4	EVA DA SILVA RODRIGUES	0361522
5	LORENA ANTUNES	0113223
6	LUIZ MENDES DAS NEVES	0031580



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### **DECISÃO COREN/RS Nº 167/2019**

**ARTIGO 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

**DANIEL MENEZES DE SOUZA**  
COREN-RS Nº 105.771 - ENF  
PRESIDENTE DO COREN-RS

**NELCI DIAS DA SILVA**  
COREN-RS 054423 - ENF  
SECRETÁRIO(A)